



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
5ª Superintendência Regional – 5ª SL

ATA Nº 11/2014

Ata de reunião para recebimento da documentação e propostas de que trata a **TOMADA DE PREÇOS n.º 11/2014-5ª-SR**, que tem por objeto a construção de pavimentação em paralelepípedo, das Ruas Joaquim Vieira – Povoado Capela, Roberto Vieira – Bairro Santa Cecília e Clovis Peixoto – Bairro Santa Luzia, no município de Penedo, na área de atuação da 5ª Superintendência Regional, no Estado de Alagoas.

Às dez horas do dia vinte e nove do mês de outubro do ano de dois mil e catorze, no auditório do Edifício Sede da CODEVASF – Alagoas, localizada na Av. Castro Alves S/Nº Santa Luzia, Penedo/AL, reuniram-se os Senhores: Paulo Henrique Alves Machado, cad. 11143-01, Marcos Vinícios Nunes de Farias, cad. 11114-00 e Nilson Raimundo Silva Brasil, cad. 94980-9, respectivamente, Presidente e Membros da Comissão Técnica de Julgamento, sob assessoria jurídica de Mércia Silva Souto Maia, cad. 11333-06, Determinações nºs 060 e 061/2014-5ª SR. e o Sr. Manoel da Costa Santos, titular da Secretaria Regional de Licitações – 5ª/SL. Inicialmente, o responsável pela 5ª/SL fez uma explanação dos objetivos da presente licitação, esclarecendo que a mesma adotou a modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço. Afirmou que o certame fora publicado na Imprensa Nacional e em Jornal de Grande Circulação no Estado de Alagoas, bem como divulgado no site www.comprasnet.gov.br e www.codevasf.gov.br. Apresentou proposta para o certame a empresa: ACESSO ENGENHARIA LTDA, representada pelo Sr. Geraldo Faustino de Barros Leão, RG 1705844, SSP/AL e CPF 007.880.164-82. Dando prosseguimento, o representante da 5ª/SL transferiu os trabalhos para o Presidente da Comissão, que, juntamente com os demais membros, procedeu à abertura do envelope correspondente à documentação e, após análise, declarou a proponente habilitada à fase de abertura e análise da proposta financeira. A proponente, mediante seu representante, dispensou o prazo para interposição de recurso administrativo relativamente à habilitação. Assim, a comissão efetuou a abertura do envelope contendo a proposta financeira. A comissão julgadora, continuando os trabalhos, procedeu à análise da proposta econômica apresentada e, por julgá-la adequada aos requisitos editalícios, declarou-a vencedora do certame em tela, com o valor total de **R\$ 379.625,05 (trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinco centavos)**. A proponente, por intermédio de seu representante, dispensou o prazo para interposição de recurso administrativo relativamente à proposta de preço. Em seguida, o dirigente dos trabalhos consultou os presentes que informaram nada ter a acrescentar ou reclamar, e tão pouco a impugnar e, nada mais tendo a ser tratado, deu por encerrada a sessão e mandou lavrar esta Ata que, depois de lida e considerada conforme, vai assinada pelos presentes. Eu, Manoel da Costa Santos, elaborei e assino esta Ata. Penedo – AL, 29 de outubro de 2014.

Paulo Henrique Alves Machado
Presidente

Marcos Vinícios Nunes de Farias
Membro

Nilson Raimundo Silva Brasil
Membro

Mércia Silva Souto Maia
Assessora Jurídica

ACESSO ENGENHARIA LTDA.